PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05086/99

Autor: FRANKLIN CAPISTRANO
Data: 22/01/1999
Classif.: DATA COMEMORATIVA MUNICIPAL
Ementa:

Cria na terceira semana do mês de novembro de cada ano a **"Semana de Solidariedade ao Renal Crônico"** e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que a terceira semana do mês de novembro de cada ano será dedicada, pelos órgãos municipais e outros domiciliados no Município de Natal, ao Renal Crônico.
Parágrafo Único - Fica, então denominada a terceira semana de novembro de cada anos, como sendo **"A Semana de Solidariedade ao Renal Crônico".**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em Natal, 16 de Dezembro de 1998.

Paulo Freire - Presidente
Edivan Martins - Primeiro Secretário
Dickson Nasser - Segundo Secretário

Diário Oficial de: 23/01/99